



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 552/2007, de 28 de junho de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

03.40 – Depto. de Planejamento

0412100072.008000 - Manutenção do Depto. de Planejamento

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 – 5070 R\$ 27.000,00

08.00 - SEC. MUN. DE CULT, ESP. RECR. E LAZER

08.30 - Depto. de Esportes e Lazer

2781200632.031000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 – 5262 R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 47.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - SEC. MUN. DE CULT, ESP. RECR. E LAZER

08.30 - Depto. de Esportes e Lazer

2781200632.032000 - Realiz. de Eventos Esp. Mun. Regionais e Estaduais

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 – 5266 R\$ 47.000,00

TOTALR\$ 47.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de junho de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<i>O Paraná</i>
Dia: <i>29 / 6 / 2007</i>
Página: <i>35</i>